



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2016**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos procuradores, o Senhor JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO, brasileiro, executivo de negócios, maior, capaz, casado, administrador, portador da Carteira de identidade n.º 3030919 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 431.808.175-34 e GLAÚCIA CAROLINA ALCANTARA ARCOVERDE, brasileira, maior, capaz, divorciada, executiva de negócios, portador da Carteira de identidade n.º 040.532.917.2-BA, inscrito no CPF sob o n.º 634.072.645-34, firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº: 08/2016, concernente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2016, referente Pregão Eletrônico n.º 18/2015, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sexta: Do preço, do Contrato nº 08/2016, para reajustar os valores inicialmente estabelecidos, conforme estabelece a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o valor estabelecido na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO serão reajustados, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REAJUSTES, no período compreendido: 01/12/2016 a 01/12/2017, com variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 2,65% (dois virgula seis, cinco por cento) correspondente ao período de (outubro 2016 a outubro 2017), passando o valor mensal de R\$ 7.822,44 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 8.029,73 (oito mil, vinte e nove reais e setenta e três centavos), perfazendo o total para doze meses de R\$ 96.356,76 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).



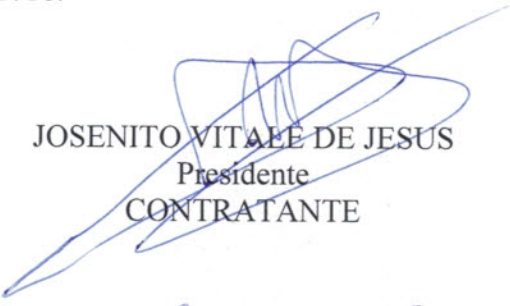
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

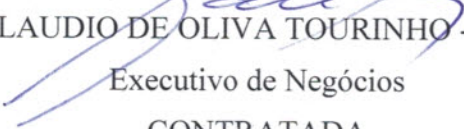
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

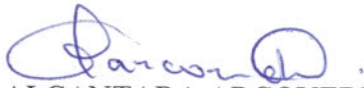
Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 19 de janeiro de 2018.

  
JOSENITO VITALE DE JESUS  
Presidente  
CONTRATANTE

  
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO - Procurador  
Executivo de Negócios  
CONTRATADA

  
GLAÚCIA CAROLINA ALCANTARA ARCOVERDE - Procurador  
Executiva de Negócios  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Lauiana Albuquerque Viana  
CPF: 903.942.405-53

NOME: Amílcar Felipe Ribeiro Santos  
CPF: 058.871.115-26